



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

Autos do Processo Licitatório nº 021/2018 - Modalidade Pregão Presencial SRP n.07/2018  
Contrato nº 26/2018.

Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art. 87, inciso I e II, todos da Lei n.8.666/93.

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ E DE OUTRO LADO A EMPRESA UNIFARDAS SPORTS LTDA.

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ** - Coren-PI, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.874/0001-69, com sede na Rua Magalhães Filho, 655, Centro/Sul, Teresina-PI, neste ato representado, por sua Presidente a Dra. **TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, Enfermeira, regulamente inscrita no Coren-PI, sob o Nº 110720-ENF, portadora do RG nº 1645692 SSP/PI, e do CPF nº 838.274.203-34, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018** firmado com a empresa **UNIFARDAS SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.412.479/0001-85, estabelecida na cidade de Teresina-PI, Rua Barroso, 449, CEP 64.000-130, Bairro Centro, neste ato representada por **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FILHO**, RG nº 473933 SSP/PI e CPF 287.750.313-53, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo de rescisão contratual tem como objetivo rescindir o contrato de confecção de uniformes, sob medida, para os funcionários e/ou estagiários do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I e XII, c/c art. 87, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)



Empoderando e cuidando da enfermagem

Emp.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

2.2 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Nona do contrato nº 26/2018.

3.2 A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual da forma prevista, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo para o Conselho, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA

4.1 A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Será aplicada a penalidade de Advertência e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em decorrência das hipóteses previstas na Cláusula Décima primeira do Contrato.

4.3 Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, 27 de junho de 2019.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
**TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PI

### TESTEMUNHAS:

NOME *Silma dos S. Bulcão*  
CPF: *918 721 383 -49*

NOME *Fingelore Maria Frota Aguiar*  
CPF: *350 139 073 -89*

**UNIFARDAS SPORT LTDA.**  
*Flávia Albuquerque Silva*  
Sócio-Administrador

*01/07/2019 (Julho)*  
*Flávia*